

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de Serviços de remoção para transporte inter-hospitalar** para o Hospital Silvio Avidos - HMSA, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTE ADULTO EM VEICULO TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E AVALIAÇÕES EXTERNAS; 24 HORAS POR DIA. EQUIPE + AMBULÂNCIA.	SERVIÇO MENSAL	12		
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES					R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Durante a prestação de seus serviços, a empresa contratada deverá executar as atividades apresentadas a seguir:

2.1.1 Remoção de paciente adulto em veículo tipo ambulância de suporte avançado destinado exclusivamente ao transporte inter e extra-hospitalar de pacientes Regulados pelo Hospital Silvio Avidos, que necessitem de cuidados médicos intensivos, contendo os equipamentos médicos necessários para a função, conforme Portaria nº 2048/02 do Ministério da Saúde.

2.1.2 As remoções contemplarão apenas os trajetos que tenham o HMSA como ponto de saída e/ou ponto de chegada, e serão realizadas para dentro de Colatina e para outros municípios do ES.

2.1.3-A contratada deverá prestar ainda serviço de remoção básica, conforme solicitação e de acordo com a necessidade da contratante, já contemplado no objeto desta contratação.

2.1.4 A ambulância deverá permanecer no HMSA para realizar a prestação de serviços de forma ininterrupta.

2.2 DO ATENDIMENTO E SEUS PRAZOS

2.2.1 O atendimento do pedido de remoção, após solicitação formal do Núcleo Interno de Regulação-NIR ou setor de SADT, deverá ser iniciado com tempo máximo de 120 (cento e vinte) minutos após a solicitação.

2.2.3 Nos casos de remoção para exames e procedimentos, cujo horário será informado no pedido, a ambulância deverá comparecer ao hospital de origem com no mínimo 40 minutos de antecedência ao horário da saída, observando a distância do serviço que executará o exame ou procedimento e o tempo de preparo para remoção intra-hospitalar. Esta solicitação deverá ter seu agendamento de no mínimo 02 horas de antecedência, salvo em situações de

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)	
Padrão Versão: 03		

urgência/emergência em que haverá um contato do médico regulador e ou fiscal e/ou executante do contato com a coordenação da contratada.

2.2.4 A empresa deverá ser capaz de realizar transferências de pacientes com obesidade mórbida, com equipamentos apropriados, sempre que necessário;

2.2.5 A contratada deverá disponibilizar relatório eletrônico diário, das requisições realizadas no período para consulta no próprio sistema informatizado e em formato “PDF”, contendo, no mínimo, número de identificação do prontuário do paciente, ordem de serviço, data e hora da remoção, nome do paciente, clínica responsável pela assistência ao paciente, origem/destino, os custos individuais e totais.

2.2.6 Não será aceita em hipótese alguma a cobrança por hora parada durante o transporte.

2.2.7 O objeto abrange os municípios do Estado do Espírito Santo e deverão ser prestados por chamado e tipo de ambulância, 24hs por dia, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados.

2.2.8 Nos casos de transporte de pacientes para realização de exames que tenham duração igual ou inferior a 01 (uma) hora, a ambulância deverá aguardar o paciente para retorno ao HMSA, sem custo adicional, valendo o custo referente ao serviço de remoção contratado.

2.2.9 O serviço de remoção a ser prestado, compreende a saída do paciente da unidade hospitalar e o seu retorno, salvo os casos em que não seja necessário seu retorno.

2.2.10 Quando tratar-se de exames e/ou procedimentos que tenham duração superior a 1 (uma) hora, o serviço de remoção será acionado para levar o paciente no horário agendado e novamente para buscá-lo quando o exame e/ou procedimento for finalizado, sem qualquer custo adicional.

2.2.11 Caracteriza-se como uma remoção, a ida e a volta do paciente até o destino, sem acréscimo de valores.

2.3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

2.3.1 Todos os veículos deverão ter:

- Máximo 02 anos de fabricação, bom estado de conservação e condições de operação, itens de segurança obrigatórios; as dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000;
- Certificados de vistoria das ambulâncias emitidos pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou quando for o caso, pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais, após a devida inspeção. Ele deve ficar afixado em lugar visível, dentro de cada veículo atendendo a todas as normas vigentes devida inspeção;
- Possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, RCF-V (responsabilidade civil facultativa veicular) danos materiais a terceiros, RCF-V danos corporais a terceiros e danos morais;
- Documento (CRVL) dos veículos que prestarão o serviço, ano modelo 2024, devidamente registrada em nome da empresa;
- Trafegarem com vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;
- Ser regularmente submetidos a manutenções preventivas e corretivas, no mínimo 1 (uma) vez por mês;
- Ter direção hidráulica;
- Ter acessórios obrigatórios (cintos de segurança 3 (três) pontos, extintor estepe, chave de rodas, macaco, triângulo e estepe);

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03		

2.3.2 Deverão ainda, constar os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento do mesmo, de modo a ser possível, preferencialmente via web ou telefone, para contornar eventuais ocorrências:

- Rádio comunicador ou telefone móvel;
- Rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Busca de endereço onde o veículo se encontre, em mapa com marcação de hora em tempo real;
- Localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade.

2.3.3 Todo o interior do veículo deverá ser mantido limpo e submetido regularmente ao processo de desinfecção, principalmente após o transporte de paciente portador de doença infecto-contagiosa (conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 930/92).

2.3.4 Todo o veículo que estiver em manutenção preventiva e corretiva deverá ser informado e substituído de imediato pelos veículos de reserva.

2.3.5 Caberá a contratada disponibilizar mensalmente ao Núcleo Interno de Regulação – NIR cronograma mensal de manutenção dos veículos utilizados para atendimento ao HMSA.

2.3.6 Os veículos destinados para a prestação de serviço deverão conter sistema de GPS integrados, para garantir agilidade no atendimento e monitoramento por parte da contratante.

2.4. ITENS MÉDICOS HOSPITALARES OBRIGATÓRIOS NA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – TIPO UTI MÓVEL):

- Maca articulada com rodas e três cintos, 02 suportes de soro, rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com tripla saída (a primeira com fluxômetro e umidificador de oxigênio, a segunda portando aspirador tipo Venturi e a terceira destinada à alimentação do ventilador mecânico), ventilador mecânico ciclado a volume, eletrônico, adulto, infantil e neonatal, incubadora de transporte, cardioversor e monitor cardíaco
- com bateria, instalação elétrica compatível e marca-passo externo não-invasivo, bomba de infusão com bateria e aparelho de Hemoglutotest, termômetro, esfigmomanômetro com braçadeira adulto, infantil e neonatal e estetoscópio adulto e infantil;
- Kit vias aéreas, contendo cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres e vidros de aspiração, borracha de silicone para aspiração, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório adulto e infantil, ressuscitador manual adulto, infantil e neonatal com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas estéreis,
- laringoscópios adulto e infantil com lâminas retas e curvas (tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), cânulas orofaríngeo adulto e infantil, fios guia para entubação, cadarços para fixação, lidocaína spray e geléia, pinça de Magyll, bisturis descartáveis, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, dreno para tórax;
- Materiais: fitas de HGT, lancetas, almotolias para álcool, lençóis, eletrodo adulto e infantil, fio nylon, etc;
- Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, material para punção em tamanhos variados, garrote, equipos de micro e macrogotas, equipo para bomba de infusão, microfix com bureta, cateter de via central agulhado adulto e infantil, tesouras, pinça de Kocher, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 4 vias, caixa completa de pequena cirurgia, compressas cirúrgicas;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03		

g) Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, gaze estéril, bracelete de identificação;

h) Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, ataduras de tamanhos variados;

i) Medicamentos: Lidocaína sem vasoconstritor, lidocaína geléia, lidocaína spray, epinefrina, adrenalina, atropina 50mg/ml, dopamina, aminofilina 240mg/10ml, noradrenalina, nitroprussiato de sódio, nitroglicerina, dobutamina, hidrocortisona, glicose a 50%, AAS 100mg, fenitoína, fenobarbital, soros (soro glicosado a 5%, ringer com lactato e cloreto de sódio a 0,9%), psicotrópicos (meperidina, diazepam, haldol 5mg), anestésicos (fentanila, cetamina, succinilcolina, midazolam 15mg), outros (água destilada, metoclopramida, nifedipina, dipirona, hioscina, dinitrato de isossorbida, furosemida, amiodarona (150mg/3ml) diclofenato, morfina 10mg/ml, naloxona 0,4mg/ml, cedilanide 0,4mg/2ml, bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml, captopril 25mg, cetoprofeno 100mg, clorpromazina 25mg/5ml, gluconato de cálcio 10%, prometazina 50mg/ml, sulfato de magnésio 50%.

2.6. DAS CARACTERÍSTICAS DA EQUIPE

2.6.1 Tripulação: Ambulância de suporte avançado – UTI móvel (Tipo D na Resolução do CFM 1.671/2003 e Portaria nº 2048/02 do Ministério da Saúde): 3 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico.

2.7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CADA PROFISSIONAL

2.7.1 MÉDICO

2.7.1.1 Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, com residência médica ou pós-graduação e ou experiência comprovada nesta área de, no mínimo, 12 meses, com cursos na área de ACLS, habilitado ao exercício do suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação nas ambulâncias.

2.7.2 ENFERMEIRO

2.7.2.1 Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência e/ou experiência comprovada nessas áreas de, no mínimo, 12 meses.

2.7.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2.7.3.1 Profissional de curso técnico habilitado para o atendimento de pacientes de baixa complexidade e credenciados para integrar a guarnição de ambulâncias do serviço. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, são habilitados a realizar procedimentos, sob prescrição médica em situações de emergências médicas, no âmbito de sua qualificação profissional.

2.8 DO CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03		

2.8.1 Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida e de condutor de veículos de emergência;

2.9. DA ESTRUTURA FÍSICA DA BASE OPERACIONAL

2.9.1 A base operacional deve possuir dormitórios para os funcionários de plantão, sanitários com boas condições de higiene, serviço de esterilização (apresentar contrato caso terceirizado);

2.9.2 Caso a esterilização seja realizada no local, devem ser apresentadas rotinas descritas, informando local de acondicionamentos dos materiais com as rotinas descritas (POP's);

2.9.3 Deverá possuir depósito de material de limpeza com tanque (DML), serviço de lavanderia próprio e/ou terceirizado (apresentar contrato), farmácia e almoxarifado com rotinas descritas, registro de validade dos materiais e medicamentos, copa com boas condições de higiene e espaço adequado;

2.9.4 Caberá a Contratada apresentar validades descritas dos registros de higienização externa dos veículos, normas e rotinas para higienização interna dos veículos (apresentar POP's), possuir local adequado para o descarte de resíduo biológico e caixa para perfuro-cortante;

2.9.5 Durante a vigência do contrato, a Contratante poderá realizar visitas na base operacional para verificação dos itens descritos neste documento e outros.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade, não apenas por se tratar do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quanto à qualidade dos hospitais públicos.

3.1.2 O HMSA é um hospital com atividades ambulatoriais, cirúrgicas e serviços de urgência e emergência 24 horas para população adulta. O atendimento é realizado por via de porta aberta, para maiores de 18 anos, referenciado pelo NERI e pelo SAMU.

3.1.3 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Remoção de Pacientes, 24 horas por dia, 07 (sete) dias na semana, inclusive feriados, para atender a região de Colatina e outros municípios do estado do Espírito Santo.

3.1.4 Devido ao grande número de atendimento mês, cresce também o número de exames e procedimentos que são realizados fora do hospital, o que torna necessária a contratação do objeto.

3.1.5 O HMSA recebe pacientes de diferentes graus de complexidade, mas em diversas situações há necessidade de transferência de pacientes para outras unidades hospitalares, quando o caso ultrapassa o perfil de atendimento do hospital. Nesses cenários, o serviço de remoção especializado é imprescindível para garantir a segurança do paciente e a continuidade da assistência em nível adequado.

3.1.6 Considerando que os processos anteriores para contratação do serviço não foram concluídos, uma vez que as cotações realizadas restaram fracassadas e/ou desertas, impossibilitando a continuidade regular do certame, tornou-se necessária a reformulação da forma de contratação do objeto, com a adequação do modelo de remuneração, contemplando o pagamento mensal fixo pela disponibilidade integral do serviço (ambulância e equipe de prontidão 24h). Essa alteração visa despertar maior interesse do mercado, possibilitando a

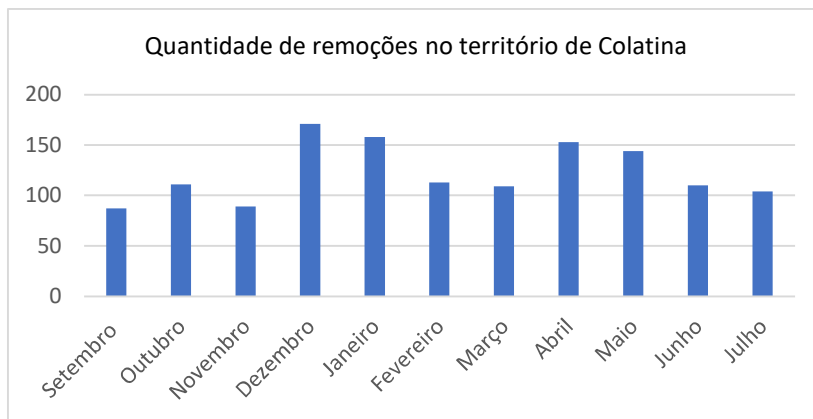
	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03		

participação de empresas especializadas que antes se mostraram desestimuladas pelas condições inicialmente propostas.

3.1.7 Por fim, considerando o interesse mútuo da SESA e da Fundação na gestão do Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA e o plano operativo apresentado pela iNOVA Capixaba, conforme o processo de nº 2021-N7PFL e considerando não haver tempo hábil para a finalização da contratação ordinária em trâmite sob o n.º 2024-WD1PQ, se faz necessária a contratação emergencial do serviço objeto desse termo de referência, para garantir aos pacientes as condições adequadas na remoção para a realização de consultas, exames, procedimentos e transferências dos pacientes atendidos nesta Unidade Hospitalar.

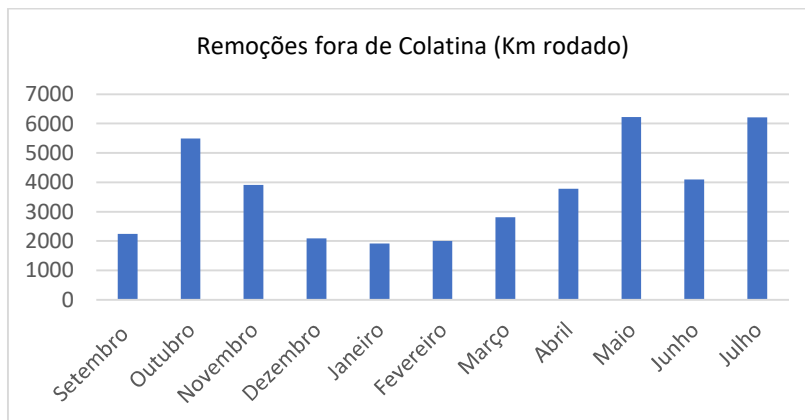
3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A média histórica de setembro/2024 a julho/2025 foi de 122 remoções/mês. A quantidade mensal de remoções está discriminada no gráfico a seguir:



Fonte: Relatórios de remoções realizadas no período informado.

Já as remoções realizadas para fora do território de Colatina contabilizaram, em média, 3.708 quilômetros rodados por mês, no mesmo período informado. O quantitativo de quilômetros rodados por mês está discriminado no gráfico a seguir:



Fonte: Relatórios de remoções realizadas no período informado.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03		

Os dados foram extraídos do sistema e-docs, nos processos de pagamento do serviço, onde também constam as respectivas fichas de remoções, conforme segue:

Setembro a dezembro/2024: Documento 2025-74GBWT e Processo 2024-PP51Z (peças #26, #40, #55)

Janeiro a julho/2025: Processo 2025-1T149 (peças #3, #18, #36, #47, #68, #96, #117, #119, #121, #145, #162).

A contratação do serviço terceirizado de remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado, com equipe completa e disponibilidade 24 horas por dia, nos 07 dias da semana, fundamenta-se na necessidade de garantir a assistência contínua e ininterrupta aos pacientes internados no HMSA. O quantitativo estimado foi dimensionado com base nos seguintes parâmetros:

a) Disponibilidade 24 horas/dia, 7 dias por semana

O serviço de remoção é classificado como de natureza essencial e continuada, não podendo o hospital ficar desassistido em nenhum momento. A manutenção de uma equipe e ambulância de prontidão exclusiva justifica a contratação por valor mensal fixo, assegurando resposta imediata às demandas emergenciais, inclusive nos fins de semana e feriados.

b) Referência contratual e parâmetros de dimensionamento

A replicação deste modelo ao presente termo de referência assegura padronização e alinhamento com práticas previamente adotadas na unidade, validadas pelo órgão contratante, além de garantir previsibilidade de custos.

c) Risco assistencial e necessidade do quantitativo integral

A ausência de serviço de remoção pode acarretar atraso em transferências, cancelamento de exames ou agravamento clínico dos pacientes. O quantitativo de disponibilidade integral está dimensionado para eliminar riscos de descontinuidade assistencial e garantir cobertura para toda a área de abrangência do HMSA.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE ÚNICO		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA	Rua Cassiano Castelo, 375, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)	
Padrão Versão: 03		

6.1 O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 01 (um) dia após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura do Pregão junto à Direção Técnica, situada na Rua Cassiano Castelo, 375, Centro, Colatina/ES, CEP: 29700-060, pelo endereço eletrônico: dtec.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, das 8h às 17h.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03		

apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO		PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA		
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03			

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência;

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO		PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA		
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03			

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.31 A CONTRATADA deverá fornecer lençol de tecido para transferências de pacientes em quantidade e qualidade suficiente para atender toda a demanda hospitalar, assim como lençol descartável para cobrir o colchão da maca durante o transporte.

11.1.32 Caso sejam utilizados lençóis da Unidade Hospitalar, a CONTRATADA deverá devolver, ao setor designado pela CONTRATANTE, todos os lençóis fornecidos pelo HMSA e utilizados durante as remoções de pacientes, em quantidade compatível com a saída registrada, sendo que o não retorno, a perda ou a devolução em condições inadequadas para reutilização dos lençóis do HMSA sujeitará a CONTRATADA à cobrança do valor correspondente ao custo de reposição.

11.1.33 A CONTRATADA deverá fornecer os EPI's necessários para atender a equipe durante a execução dos serviços.

11.1.34 A CONTRATADA deverá fornecer os relatórios mensalmente de remoções realizadas, bem como a Ficha de Atendimento Individual.

11.1.35 Todo o veículo que estiver em manutenção preventiva e corretiva deverá ser informado e substituído de imediato pelos veículos de reserva.

11.1.36 Caberá à CONTRATADA disponibilizar mensalmente ao fiscal do contrato o cronograma de manutenção dos veículos utilizados para atendimento ao HMSA.

11.1.37 O serviço de remoção de pacientes é um serviço continuado, não sendo permitido que o HMSA fique desassistido no período de manutenção dos veículos.

11.1.38 A limpeza das ambulâncias deverá ser realizada pela contratada.

11.1.39 A contratada deverá assegurar equipe disponível 24h, mediante sistema de plantões e escalas organizadas sob sua responsabilidade, sem alocação exclusiva de profissionais à contratante.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO		PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA		
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
			Padrão Versão: 03

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO		PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA		
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03			

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

14.1.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de serviços de remoção para transferência inter-hospitalar, realização de exames, procedimentos, consultas e altas, em quantidade equivalente a no mínimo, 50% da quantidade estimada neste Termo de Referência, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.2 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.1.6 Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) no nome da empresa concedendo o licenciamento para a operação no estado do Espírito Santo, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do Espírito Santo (ES), conforme determina RDC Nº 153 de 26/04/2017, Instrução Normativa – IN Nº 66, 01/09/2020, Portaria Nº 32-R de 19/06/2015, Decreto Federal Nº 8.077/2013.

14.1.7 Registro ou inscrição da empresa (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Medicina da região da sede da empresa, com validade prevista em lei (Resolução CFM nº 1980/2011, publicada no DOU em 13/12/11).

14.1.8 Registro ou inscrição da empresa (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Enfermagem da região da sede da empresa, com validade prevista em lei.

14.1.9 Registro ou inscrição da empresa (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de farmácia da região da sede da empresa, com validade prevista em lei.

14.1.10 A contratada deverá apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Medicina, Conselho regional de Farmácia, assim como o Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem, com validade prevista em lei.

14.1.11 A apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica não supre a apresentação do registro ou inscrição da pessoa jurídica e da pessoa física nos respectivos conselhos.

14.1.12 Deverá ser apresentada, ainda, declaração formal que dispõe ou disponibilizará de instalações, material, pessoal capacitado (equipe técnica), equipamentos complementares e veículos suficientes (com reservas em casos de intercorrências) para execução do serviço no prazo requerido, assegurando à CONTRATANTE o direito de proceder às vistorias nas instalações,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO		PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA		
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03			

materiais e equipamentos disponíveis, ou seja, atendendo rigorosamente às exigências contidas no Termo de Referência, no edital e na legislação.

14.1.13 Declarar que dispõe do sistema de chamados e rastreamento veicular com as características necessárias para executar o serviço.

14.1.14 Declarar que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações contratuais inerentes à plena execução contratual.

14.1.15 A empresa deverá apresentar Licença de Funcionamento, da sede da empresa.

14.1.16 Deverá ser apresentado a licença de operação/funcionamento, emitido pela Companhia do Corpo de Bombeiros.

14.1.17 Apresentar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, referente aos seus responsáveis técnicos (Médico e Enfermeiro), devidamente atualizado, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.646/2015 e Portaria GM/MS nº118/2014.

14.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

14.2.1 Após a aprovação de toda a habilitação exigida para a empresa, a empresa habilitada de fato, deverá apresentar a escala, com os documentos do corpo clínico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do responsável do procedimento da contratação, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser CONTRATADA, para comprovar a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado.

14.2.2 Os documentos a serem apresentados, são:

14.2.3 Diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), dos respectivos profissionais, conforme abaixo:

a) Médico:

- Residência médica ou pós-graduação em clínica médica, terapia intensiva ou urgência e emergência.
- Certificado de ATLS (Suporte Avançado de Vida no Trauma) ou ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia).

b) Enfermeiro:

- Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência ou experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses.
- Curso na área de atendimento a urgência e emergência a seguir: ACLS ou Socorrista Profissional.

c) Condutor de veículos de urgência:

- Profissional de nível básico com Habilitação (CNH) categoria D ou E.
- Curso nas áreas a seguir: Condutor de veículo de emergência e Socorrista Profissional.

15. GARANTIA DO CONTRATO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO		PROCESSO Nº 2025-MCVGC
	OBJETO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA O HOSPITAL SILVIO AVIDOS - HMSA		
	ÁREA DEMANDANTE: SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E VALOR EM SAÚDE – SAVS (HMSA)		
Padrão Versão: 03			

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

17.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista na Lei:

- a) caução;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Sara Soares Simon – Coordenadora Hospitalar.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 03/09/2025.

(assinado eletronicamente)

Sara Soares Simon

Coordenação de Serviços Assistenciais e Valor em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SARA SOARES SIMON ANTONIO

COORDENADOR HOSPITALAR I

CSAVS (HMSA) - INOVA - GOVES

assinado em 13/10/2025 12:28:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2025 12:28:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SARA SOARES SIMON ANTONIO (COORDENADOR HOSPITALAR I - CSAVS (HMSA) - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3NT740>